



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

Handwritten signature and the text "PLS: 01" in a box.

PROJETO DE LEI 30 /2017

"Autoriza o Executivo Municipal a alterar o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica – (Diretor, Vice-Diretor e Pedagogo) e dá outras providências."

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a ajustar o piso salarial do Magistério Público Municipal em consonância com a Lei Federal n. 11.738 de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, considerando a proporcionalidade da carga horária semanal inerente ao cargo.

Art. 2º - O Piso salarial do Servidor investido no cargo de Diretor passa a ser R\$ 2.578,84 (dois mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para Vice-Diretor R\$ 1.934,11 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos), e para pedagogo R\$ 2114,37 (dois mil centos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - As despesas oriundas da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotação próprias do orçamento vigente e desde já o executivo está autorizado a suplementar dotações se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 28 de junho de 2017

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal

Vertical stamp: COPIA PARA AS CÂMERAS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

PLS: 02

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa adequar o piso pago aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica – (Diretor, Vice-Diretor e Pedagogo), visto aumento de 7,64% publicado no Diário Oficial da União.

O piso é atualizado anualmente no mês de janeiro e segue as regras da Lei do Piso, de 2008, que define o mínimo a ser pago aos professores da rede pública em início de carreira.

O aumento é definido de acordo com o valor anual mínimo por aluno no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Desta forma, se faz de extrema necessidade a aprovação do presente do projeto de lei, para que possibilite o pagamento do piso para todos os profissionais.

Minas Novas, 28 de junho de 2017

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal